



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DA EMPRESA PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., FIRMADO ENTRE A PRODAM E A EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, a **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, sob o NIRE 13200808843, e com última alteração contratual arquivada na JUCEA sob o n.º 1199732 em 20/05/2022, inscrição no C.N.P.J n.º 08.014.539/0001-01, e com inscrição estadual isenta, inscrição municipal n.º 114489-01, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DA SILVEIRA FROTA**, brasileiro, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo de **Dispensa de Licitação N.º 03/2024**, Ratificado pela Portaria N.º 052/2024, OS N.º 008/2024 – DIRAF, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P2FF.656D.AF7E.ECEB/B9A2D844>
Código verificador: **P2FF.656D.AF7E.ECEB** CRC: **B9A2D844**



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Reajustar o Valor global em 8,44%**, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **09/04/2025 a 08/04/2026** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo **serão reajustados em 8,44%**, conforme o índice IGPM apurado no período, fazendo constar o novo **valor mensal estimado de R\$ 596,42** (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o **valor anual global estimado de R\$ 7.157,04** (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 003/2024 firmado em 09/04/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.205 de 17/04/2024 em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

THIAGO DA SILVEIRA
FROTA:9846639
9291
Thiago da Silveira Frota
Representante Legal

Assinado digitalmente por THIAGO DA SILVEIRA FROTA:9846639291
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v/s, OU=16994652000129, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=THIAGO DA SILVEIRA FROTA:9846639291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Emissão:
Data: 2025.04.03 15:31:33-03'00"
Versão PDF: Reader Versão: 2024.1.0

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P2FF.656D.AF7E.ECEB/B9A2D844>
Código verificador: **P2FF.656D.AF7E.ECEB** CRC: **B9A2D844**



Diego Peres/Secom



Foi apresentado também um balanço das medidas emergenciais adotadas pelo Governo do Amazonas para prevenção aos fenômenos climáticos

Fenômenos climáticos: Governo do Estado se reúne com ministro da Integração para apresentar ações de prevenção

No encontro, foi solicitado apoio do Governo Federal para mitigar os impactos da cheia no Amazonas

O governador Wilson Lima se reuniu, no dia 20 de março, em Brasília, com o ministro de Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, para solicitar apoio do Governo Federal em ações de mitigação dos impactos causados por fenômenos climáticos no Amazonas, em que apresentou um panorama da cheia dos rios do estado.

“O objetivo da nossa vinda foi para apresentar a proposta que temos para enfrentar essas dificuldades e diminuir o sofrimento das nossas populações e, naturalmente, pedir o apoio do Ministério da Integração, que sempre tem sido muito solícito”, destacou o governador Wilson Lima.

Durante o encontro, foi apresentado ao ministro um relatório técnico que detalha os prognósticos da cheia de fevereiro a abril, incluindo dados de monitoramento das nove calhas do Amazonas, coletados pela Defesa Civil do Estado, e a análise de risco, considerando a ameaça e a vulnerabilidade.

De acordo com o órgão, todas as calhas do Amazonas estão em processo de enchente, com atenção maior para as regiões do Juruá e Purus, que já estão em Situação de Alerta, ou seja, com a possibilidade elevada de inundação.

O Governo do Amazonas também apresentou um balanço das medidas emergenciais adotadas para prevenção aos fenômenos climáticos, tais como a distribuição de suprimentos como purificadores de água, perfuração de poços, fornecimento de caixas d’água e a expansão do monitoramento dos rios com réguas linimétricas.

Em janeiro deste ano, foi assinado um decreto para tornar permanente o Comitê de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais no Amazonas, estabelecendo o monitoramento da cheia e vazante como ferramenta contínua do Governo do Estado. O comitê é formado por 33 órgãos e entidades estaduais, auxiliado pelo Comitê Técnico-Científico.

No ano passado, a Operação Estiagem distribuiu mais de 3 mil toneladas de alimentos e instalou 41 purificadores de água em comunidades isoladas, alcançando mais de 600 microssistemas desde 2019. Também foram enviadas mais de 4,7 mil caixas d’água e 200 toneladas de medicamentos e insumos, além

de anistia de dívidas e renegociação para produtores afetados pela estiagem.

Chuvas

Durante a reunião, foi solicitado apoio para fortalecer as ações do Estado na prevenção dos impactos provocados pelas chuvas, comuns à época do ano.

O ministro Waldez Góes colocou o Governo Federal à disposição do Governo do Amazonas para receber propostas relacionadas à drenagem, proteção de encostas e ações de resposta, entre elas a ferramenta Cell Broadcast, sistema utilizado nas chuvas do Rio Grande do Sul, que consiste no envio de alertas da Defesa Civil Nacional para casos de desastres de grande perigo.

BID

Na agenda em Brasília, foi realizada uma reunião com a nova representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no Brasil, Annette Killmer, para apresentar os avanços nas obras realizadas pelo Governo do Estado, em parceria com a instituição, o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamim+) e o Programa de Saneamento Integrado (Prosai) em Parintins, além de projetos concluídos como o Prosamim III e o Prosaí Maués.

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.000347/2025-92, de 27/1/2025

Autoriza a dispensa do empregado CLAWBERT PEREIRA DE SÁ BARBOSA, matrícula 0001572-2, que solicitou rescisão contratual, admitido através do Concurso Público PRODAM 2022, em 13/3/2023, cargo de Analista de TI 220H, função de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, efetivada em 21/12/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de janeiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 218864

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024

Fundamento: Dispensa de Licitação n. 03/2024.

Objeto: Prestação de serviço de Controle de Pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas da sede da empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Valor global estimado: R\$ 7.157,04 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Vigência: 09/04/2025 a 08/04/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 4 de abril de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 218865

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 (NÚMERO COMPRASNET 90.003/2025)

A PRODAM torna público que às 10h00 (horário de Brasília) do dia 30/04/2025, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", para contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere Plano de Assistência à Saúde, por intermédio de Plano de Assistência Médica ou de Seguro Saúde Coletivo Empresarial ou Administradora de Plano de Saúde, desde que devidamente registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodram.am.gov.br a partir de 07/04/2025.

Manaus, 04 de abril de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 218854

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO N.º 1/2025 - AFEAM.

CEDENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RORAIMA
Empregado Público Cedido: ANDRÉ LUIZ NEGREIROS DO COUTO MARTINS, Especialista de Fomento, matrícula nº 780, lotado na Gerência Técnica/GETEC.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão temporária de empregado público da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, para o exercício das funções de Assessor 3, AS-3, na Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/Roraima, conforme o Ofício nº 22704-SMGOV/CHEFIA/2025.

PRAZO: A cessão terá início em 1º.4.2025 e término em 31.3.2026, podendo ser prorrogada mediante comprovação de motivo relevante e havendo interesse mútuo das partes, mediante comunicação prévia e por escrito.

MODALIDADE DA CESSÃO: A presente cessão ocorrerá na modalidade COM ÔNUS PARA O DESTINO, modalidade na qual o empregado sai da folha de pagamento da CEDENTE, e a obrigação do pagamento da remuneração, bem como do recolhimento do percentual determinado por lei para previdência e demais encargos, passa a ser da CESSIONÁRIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Manual de Normas Administrativas - Módulo Administrativo - Capítulo 3, Seção 14, da AFEAM (CEDENTE) e pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Deliberação da Diretoria, de 31.3.2025.

DATA: 1º.4.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 218857

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025 - AADC/SRP, por MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço em Serviço de Impressão e Comunicação Visual, para atender as necessidades dos eventos culturais, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedoras e adjudicou o objeto às empresas: FOCCUS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.220.438/0001-60, para os itens 1 - R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), 5 - R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), 8 - R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais), 9 - R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), 12 - R\$ 108.096,00 (cento e oito mil e noventa e seis reais), 13 - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), 14 - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 15 - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), 16 - R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), 18 - R\$ 16.947,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), 19 - R\$ 192.499,80 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), 20 - R\$ 6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais), 21 - R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), 22 - R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), 23 - R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), 24 - R\$ 91.098,00 (noventa e um mil e noventa e oito reais), 25 - R\$ 105.498,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais), 29 - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 30 - R\$ 72.499,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), 32 - R\$ 96.799,80 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), 33 - R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), 34 - R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), 35 - R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), 37 - R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais), 39 - R\$ 223.900,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais), 40 - R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), 45 - R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), 46 - R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), 49 - R\$ 109.599,00 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais), 51 - R\$ 149.598,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), 52 - R\$ 119.499,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), 53 - R\$ 156.099,90 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e noventa centavos), 54 - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 56 - R\$ 66.199,20 (sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), 59 - R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), 60 - R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), 63 - R\$ 88.096,00 (oitenta e oito mil e noventa e seis reais), 65 - R\$ 55.895,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), 66 - R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), 67 - R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), 70 - R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), 71 - R\$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), 74 - R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil e noventa e seis reais), 80 - R\$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), 83 -